



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 434/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 579/2020.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, institui o programa Conexão Escola e Família na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Conexão Escola e Família (CEF) no município de São Paulo, com o objetivo de promover ações educacionais e fortalecer a integração entre escola e família em benefício da aprendizagem. A proposta prevê a atuação conjunta de diferentes secretarias por meio de programas intersecretariais que incentivem o envolvimento de pais, responsáveis, educadores e estudantes em iniciativas que reforcem os vínculos escolares. O programa poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, além de contar com o apoio de meios de comunicação para ampliar sua divulgação e efetividade. Também promoverá o engajamento da comunidade do entorno das escolas, com foco em ampliar as oportunidades de aprendizado e criar uma agenda positiva de aproximação contínua com a vida escolar. Além disso, busca fomentar o protagonismo das famílias nas discussões sobre políticas públicas educacionais, utilizando espaços públicos para esse fim.

Segundo a justificativa do projeto, a literatura especializada demonstra uma correlação positiva e significativa entre o engajamento parental na educação e a participação ativa na vida escolar dos discentes e a otimização dos resultados de aprendizagem. Evidências empíricas, como o relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de fevereiro de 2016, fundamentado nos resultados do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), corroboram essa assertiva, indicando que uma maior participação familiar no contexto escolar está associada a um desempenho acadêmico superior. O imperativo reside na superação da inércia existente e na instituição de uma agenda propositiva, orientada por estratégias de aproximação contínua entre a instituição escolar e o núcleo familiar. Tal propósito configura um compromisso compartilhado entre gestores e formuladores de políticas públicas, bem como entre os diversos atores da comunidade escolar, incluindo diretores, docentes, funcionários, pais e responsáveis. A pesquisadora Elena Lopez (Harvard Family Research Project) enfatiza a premência da construção de empatia mútua entre os pais e os profissionais da educação. Uma abordagem pedagógica centrada no indivíduo pressupõe a capacidade empática de compreender a perspectiva do outro, suas emoções e vivências. O desenvolvimento dessa atitude configura uma transição paradigmática de um modelo prescritivo, baseado nas percepções dos educadores sobre as necessidades familiares, para uma abordagem que genuinamente considera os anseios e valores das famílias. A robustez das evidências atesta os impactos positivos multidimensionais do fortalecimento da parceria escola-família. O desafio central consiste em transcender a passividade e implementar uma agenda dinâmica que promova a convergência de esforços em todos os níveis de interação. Este propósito implica um engajamento sinérgico entre os responsáveis pela gestão e formulação de políticas educacionais e os agentes atuantes no cotidiano escolar: diretores, professores, funcionários e os próprios pais ou responsáveis pelos estudantes.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o Programa Conexão Escola e Família – CEF se justifica pela necessidade de fortalecer os vínculos entre a escola e os responsáveis pelos estudantes como estratégia essencial para a melhoria da qualidade da educação. Diversos estudos nacionais e internacionais demonstram que o

envolvimento ativo das famílias no processo educacional contribui significativamente para o desempenho acadêmico, a permanência escolar e o desenvolvimento integral dos alunos. Ao autorizar a criação deste programa, o município de São Paulo avança no reconhecimento da corresponsabilidade entre a instituição escolar e o núcleo familiar, incentivando a construção de um ambiente de aprendizado colaborativo, acolhedor e voltado ao sucesso educacional. Além disso, o Programa CEF propõe uma abordagem intersetorial e comunitária que valoriza a participação ativa dos diversos agentes sociais no processo educativo, inclusive por meio de parcerias com instituições públicas e privadas. Essa articulação ampla permite a mobilização de recursos, saberes e experiências capazes de enriquecer o ambiente escolar e promover a inclusão de famílias nas discussões sobre políticas públicas educacionais. Ao estimular o protagonismo das famílias e o engajamento da comunidade escolar em seu entorno, o programa contribui para consolidar uma cultura de diálogo, corresponsabilidade e pertencimento, pilares fundamentais para uma educação pública democrática, equitativa e de qualidade, sendo, portanto, o parecer favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/05/2025.

Ver.<sup>a</sup> Cris Monteiro (NOVO) - Presidente

Ver. Adrilles Jorge (UNIÃO) - Relator

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2025, p. 371

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).